



LEI MUNICIPAL Nº 3.265/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021, instituído pela Lei nº 3043, de 25 de agosto de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito financeiro, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021, instituído pela Lei nº 3043, de 25 de agosto de 2017, que passará a viger com o conteúdo programático explicitado nos Anexos da presente Lei.

Parágrafo único. Os valores de recursos livres não utilizados em programas cancelados serão remanejados na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2020, através de Decretos Executivos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2020.

FATIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

NEI LUÍS SARMENTO
Secretário Municipal de Administração